



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a pessoa física **VIANA E CIA LTDA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 4º dia do mês de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, n.º 46, centro deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91, doravante designado simplesmente contratante, e a pessoa jurídica **VIANA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **00.568.073/0001-84**, localizada **RUA PARANA Nº 497 BAIRRO FUNCIONÁRIOS CEP: 37.713-047**, doravante denominada simplesmente contratada, **conforme dispensa de licitação DI-070-2023, Processo Administrativo nº 1060405/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Contratação do Software de gestão laboratorial off-line com implantação para 02 máquinas em uma rede interna com o sistema operacional da Microsoft e que visara a gestão completa dos setores de recepção, cadastro e coleta de amostras, estoque e emissão dos resultados. Curso EAD permanente, 0800 disponível para atendimento, SKYPE e acesso remoto gravado, atualização de forma permanente e com os exames web. Conforme orientação a secretaria de Saúde desta administração, entre o período de 04/05/2023 a 04/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a prestação do serviço;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pela prestação dos serviços a Prefeitura pagará a importância estimada de **RS: 6.000,00 (Seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.06.02

Atividade: 2018

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.1002

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;
 - a) Advertência
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

- 7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Centro - CEP: 46.980-000

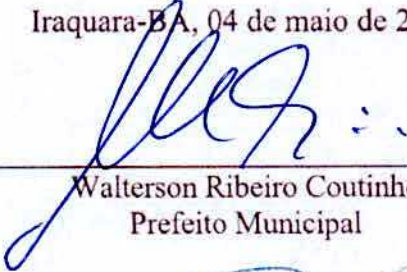
Fone: (0XX75) 364-2161 - Fax: (0XX75) 3364-2105

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela *contratada*, *contratante e testemunha*, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 04 de maio de 2023

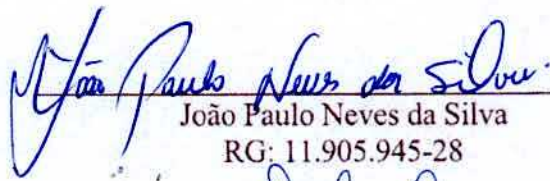
Contratante:

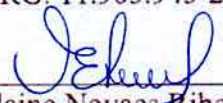

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Contratado:


Viana e CIA LTDA
CNPJ: 00.568.073/0001-84

Testemunhas:


João Paulo Neves da Silva
RG: 11.905.945-28


Elaine Novaes Ribeiro
RG: 15.903.648-80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIANA & CIA LTDA
CNPJ: 00.568.073/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:36 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **26A8.7510.64CF.7F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/04/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIANA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003656431.00-13

CNPJ/CPF: 00.568.073/0001-84

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PARANA

NÚMERO: 497

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FUNCIONARIOS

CEP: 37713047

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POCOS DE CALDAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000636418158



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

A Divisão da Receita da SMF Certifica: de acordo com o pedido em requerimento protocolado sob o nº 14.938 (Quatorze mil, novecentos e trinta e oito) para fins de Comprovação, que a empresa VIANA & CIA LTDA EPP – CNPJ: 00.568.073/0001-84, Inscrição Municipal nº 10.931, encontra-se em débito referente ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) porém a empresa é optante do Simples Nacional e solicitou parcelamento por aquela entidade, estando portanto, suspensa a exigibilidade do crédito tributário conforme Artigo 151 do C.T.N.; ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de promover a cobrança de qualquer débito que porventura venha a ser apurado.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

A validade da presente certidão é de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data. Poços de Caldas, 22 de Março de 2.023. A Coordenadora da Divisão da Receita Municipal Mariana Rocha Miranda Mariana Rocha Miranda.

Mariana Rocha Miranda
Divisão da Receita
Cat.: 14.001



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.568.073/0001-84

Certidão n°: 1667400/2023

Expedição: 12/01/2023, às 09:08:55

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.568.073/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.568.073/0001-84
Razão Social: VIANA E CIA LTDA
Endereço: RUA BARROS COBRA 305 CONJUNTO 31 / CENTRO / POCOS DE CALDAS / MG / 37701-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042000360132650079

Informação obtida em 02/05/2023 17:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-070-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060405/2023
CONTRATO Nº 147/2023**

RESUMO DO OBJETO: Contratação do Software de gestão laboratorial off-line com implantação para 02 máquinas em uma rede interna com o sistema operacional da Microsoft e que visara a gestão completa dos setores de recepção, cadastro e coleta de amostras, estoque e emissão dos resultados. Curso EAD permanente, 0800 disponível para atendimento, SKYPE e acesso remoto gravado, atualização de forma permanente e com os exames web. Conforme orientação a secretaria de Saúde desta administração.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

NOME DO CONTRATADO: VIANA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 00.568.073/0001-84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.06.02

Atividade: 2018

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.1002

VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais) valor global

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-070-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 04 de maio de 2023.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FAZ. E PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 147/2023”

Ref. PROCESSO n.º 1060405/2023, DI-070-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: VIANA E CIA LTDA inscritos no CNPJ Nº: 00.568.073/0001-84 valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. OBJETO: Contratação do Software de gestão laboratorial off-line com implantação para 02 máquinas em uma rede interna com o sistema operacional da Microsoft e que visara a gestão completa dos setores de recepção, cadastro e coleta de amostras, estoque e emissão dos resultados. Curso EAD permanente, 0800 disponível para atendimento, SKYPE e acesso remoto gravado, atualização de forma permanente e com os exames web. Conforme orientação a secretaria de Saúde desta administração. PRAZO: até 04 de maio de 2024. Iraquara, 04 de maio de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
32F9E67CC27274C471DB620ED3D3E3E7